



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 783.....EMENTA:-

de 29 de 08 de 1980

Reg. Livro.....fls.....

Estabelece índice de Reajuste de vencimentos, salários e gratificações, sobre os tetos fixados para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam reajustados, nos índices das tabelas I e II, anexas, partes integrantes desta Lei, os vencimentos, salários e gratificações, constantes do Anexo I, Escalas "A" e "B", e, Anexo II, Escala "C", integrantes da Lei nº 737, de 16.10.79.

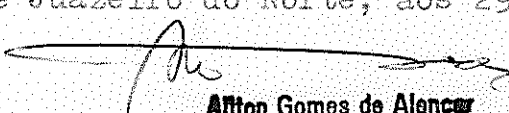
Art. 2º - O reajuste concedido por esta Lei e constante das tabelas I e II, terá vigência retroativa a primeiro (1º) de agosto do corrente exercício.

Art. 3º - O setor competente da estrutura administrativa do Poder Executivo tomará as providências necessárias para a implantação do reajuste, ficando o Chefe do Executivo autorizado a abrir, nas dotações de PESSOAL, do vigente orçamento, os créditos adicionais necessários à cobertura da despesa decorrente desta lei.

Art. 4º - Os valores da remuneração paga por PLANTÕES MÉDICOS e HORA-AULA, ficam reajustados no índice de 50% (cinquenta por cento) sobre os atuais, com vigência, também, a partir de 1º de agosto do corrente exercício.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 29 de agosto de 1980.


Ailton Gomes de Alencar
— Prefeito Municipal —



02.09.89

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
SERVIÇO PÚBLICO

T A B E L A I

VALORES DE VENCIMENTOS, REPRESENTAÇÃO E SALÁRIOS, DE CARGOS EM COMISSÃO (DAS E DAI) - ESCALAS "A" E "B" DO ANEXO I, DA LEI Nº 737, DE 16.10.79

NÍVEIS	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VENCIMENTO OU SALÁRIO	REPRESENTAÇÃO
DAS - 2	90%	9 500,00	5 700,00
DAS - 1	90%	5 700,00	3 420,00
-----	-----	-----	-----
DAI - 5	90%	4 750,00	2 850,00
DAI - 4	90%	3 800,00	1 900,00
DAI - 3	90%	3 230,00	1 292,00
DAI - 2	90%	2 850,00	570,00
DAI - 1	90%	1 900,00	380,00
-----	-----	-----	-----



02.09.82.

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
SERVIÇO PÚBLICO

T A B E L A II

VALORES DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS, DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(NOMEADOS E CONTRATADOS) - ESCALA "C" DO ANEXO II, DA LEI Nº 737 ,
DE 16.10.79

NÍVEIS	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VENCIMENTO OU SALÁRIO REAJUSTADO
ANS - 1	50%	5 400,00
ANS - 2	50%	6 000,00
ANS - 3	50%	6 750,00
ANS - 4	50%	7 500,00
ANS - 5	50%	8 250,00
ANM - 1	80%	1 800,00
ANM - 2	80%	2 700,00
ANM - 3	70%	3 400,00
ANM - 4	60%	4 000,00
ANM - 5	60%	4 800,00
ATA - 1	100%	1 200,00
ATA - 2	80%	1 800,00
ATA - 3	80%	2 700,00
ATA - 4	70%	3 400,00
ACF - 1	80%	2 160,00
ACF - 2	80%	2 340,00
ACF - 3	80%	2 700,00
ACF - 4	60%	3 840,00
ACF - 5	50%	6 000,00



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

SERVIÇO PÚBLICO

T A B E L A I I - (CONTINUAÇÃO)

NÍVEIS	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VENCIMENTO OU SALÁRIO REAJUSTADO
STA - 1	80%	1 980,00
STA - 2	80%	2 340,00
STA - 3	70%	2 720,00
STA - 4	70%	3 400,00
STA - 5	60%	4 000,00
STA - 6	60%	4 800,00
STA - 7	50%	5 250,00
STA - 8	50%	7 500,00
ED - 1	100%	500,00
ED - 2	100%	760,00
ED - 3	100%	800,00
ED - 4	100%	920,00
ED - 5	100%	1 200,00
ED - 6	100%	1 400,00
ED - 7	80%	1 800,00
TAF - 1	100%	1 000,00
TAF - 2	80%	1 800,00
TAF - 3	80%	2 700,00
TAF - 4	60%	4 000,00
TAF - 5	60%	5 600,00
TAF - 6	50%	6 750,00